

2. Antecedentes históricos do Serviço Social no Campo Jurídico

A reflexão sobre o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais no campo hoje denominado sociojurídico exige um recuo na história que remonta às origens da profissão e dos movimentos que a ela deram origem. Este capítulo visa a realizar uma breve retrospectiva histórica do serviço social no campo em referência, nos Estados Unidos e no Brasil, tendo como ponto de partida a criação dos Tribunais Juvenis e o papel desempenhado pela profissão nascente.

Os Estados Unidos foram o primeiro país a criar uma Corte Juvenil, no ano de 1899, em Chicago. No Brasil o primeiro Juizado de Menores foi fundado em 1923, no Rio de Janeiro, então capital federal. Em ambos os países, guardando as devidas diferenças de contexto, é possível identificar em que medida os assistentes sociais desempenharam papel pioneiro na implantação e no desenvolvimento de um aparato judiciário destinado às crianças e adolescentes.

A literatura norte-americana (Trattner, 1979; Fox, 1996; Clapp, 1998; Roberts & Brownell, 1999) explora fartamente a história da fundação da Corte Juvenil de Chicago, relacionando-a com a história do serviço social e o papel desempenhado pelos pioneiros da profissão na criação e desenvolvimento do trabalho realizado nos tribunais juvenis. No Brasil, a história do Juizado de Menores, naquela época assim chamado, e a história do serviço social no campo sociojurídico, estão em fase de construção.

Não se pode negar que as referências ao papel pioneiro dos assistentes sociais estão sempre presentes, quando se menciona a fundação dos Juizados de Menores em nosso país. Nas duas últimas décadas, com o crescimento da inserção do serviço social nos Tribunais e nas instituições que compõem o sistema sociojurídico, observa-se o esforço da categoria para refletir sobre seu passado, seu presente e as razões de sua permanência no campo em referência.

Os assistentes sociais demonstram, através das publicações veiculadas (Fávero, 1999; Türk, 2000; Borges & Nascimento, 2001; Valente, 2006), ter conhecimento da longa tradição da profissão no Judiciário. Mas salvo a recente iniciativa de Sabrina Celestino (2007), que reconstrói a história da profissão no Juizado de Menores do Rio de Janeiro, as referências ao papel pioneiro dos assistentes sociais no judiciário está longe de retratar, de modo sistemático, a real envergadura da profissão no campo jurídico.

Assim sendo, resta um espaço a ser preenchido para que se dimensione a importância dos Juizados de Menores e do trabalho neles realizado pelos pioneiros, bem como o papel que desempenharam no processo de profissionalização do serviço social, em nosso país.

Neste capítulo, não se pretende escrever a história do serviço social no judiciário e muito menos realizar um estudo comparativo da profissão, no contexto da fundação das Cortes de Chicago e do Rio de Janeiro. Os achados históricos ora apresentados visam, em última instância, a introduzir o contexto mais amplo da inserção do serviço social na justiça de família, campo onde a pesquisa se realiza.

É preciso registrar, mais uma vez, que embora a reconstrução da história do serviço social no judiciário ultrapasse os limites desta pesquisa, não se pode negligenciar a importância dos aspectos históricos para a profissão. Longe de dispensar o rigor que o tema exige, o presente capítulo busca dar um passo adiante rumo à construção de uma história do serviço social no judiciário brasileiro.

Com a finalidade de assegurar rigor à pesquisa e visando a contribuir para o resgate de um capítulo fundamental da história do serviço social em nosso país, realizou-se um amplo levantamento dos dados históricos disponíveis, relativos à inserção da profissão na Justiça de Menores, particularmente do Rio de Janeiro (Rizzini & Rizzini 2004; Silva, 2004; Rizzini, 1997; Morelli, 1999; Pinheiro, 1985). Por outro lado, iniciar o capítulo com os dados referentes ao contexto norte-americano deve-se ao fato da Corte de Chicago ter precedido todas as outras e por se dispor de ampla bibliografia sobre o tema, enriquecendo a cultura da profissão (Trattner, 1979; Fox, 1996; Clapp, 1998; Roberts & Brownell, 1999).

Além disto, assim como ocorreu no Brasil, a fundação da Corte Juvenil de Chicago se confunde com a própria história do nascimento do serviço social, como profissão. Afinal, a criação de um aparato judiciário para crianças revela a amplitude dos esforços dos pioneiros da profissão em dois campos de batalha aparentemente opostos: o movimento de residência social e o movimento de organização da caridade, que deram origem à profissão.

Assim sendo, a interlocução do serviço social com o campo jurídico não deve limitar-se à idéia de uma “especialidade”, entre outras tantas. O que a história traz a lume é que de fato a profissão, nascida no momento em que a questão social se complexifica, vem atender às novas demandas que se colocam sobre populações vulneráveis e, conseqüentemente exerce papel essencial na fundação das cortes juvenis e no nascimento da psiquiatria social, no alvorecer do século XX.

2.1 O contexto norte-americano

Da metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX um amplo movimento pelo bem estar da infância se espalhou pelos Estados Unidos. O movimento, segundo Walter Trattner (1979), envolveu uma série de iniciativas, desde a remoção de crianças dependentes, negligenciadas e delinqüentes de instituições que não eram a elas destinadas, até a colocação em família substituta. Nesta época, ocorreram as aprovações de leis tornando compulsória a freqüência das crianças nas escolas, a cruzada contra o trabalho infantil e a criação das cortes juvenis.

A propósito, segundo Trattner (1979), não é difícil de entender o que motivou o grande interesse pelas crianças. Para o historiador norte-americano, numa época em que as famílias eram grandes, as crianças eram mais numerosas que os adultos e, assim sendo, formavam um dos maiores grupos entre as populações negligenciadas e necessitadas. Por outro lado, o sofrimento das crianças era mais revoltante; mesmo numa época em que a idéia dominante era separar os merecedores dos indignos de receber ajuda, ficava difícil argumentar que as crianças eram responsáveis por sua

própria condição. Deste modo, dentre todos os necessitados, as crianças eram as mais merecedoras.¹

A convulsão social resultante da imigração em larga escala e do rápido crescimento industrial e urbano foram especialmente penosos para as crianças. Segundo Trattner (1979), acidentes na indústria freqüentemente resultavam em privação, muitas vezes em tenra idade, de um ou até de ambas as figuras parentais. Devido à mobilidade e o anonimato resultante do veloz crescimento da sociedade urbano industrial, muitos dos jovens em situação de privação eram deixados em ambientes estranhos e às vezes hostis.

Crianças cujas mães saíam para trabalhar na indústria eram privadas da supervisão parental e de uma vida doméstica considerada normal para os padrões da época resultando, na conclusão de Trattner (1979), no crescimento alarmante da delinqüência juvenil. Segundo o historiador, “a crescente preocupação com o bem estar da população infantil resultou, acima de tudo, do fato de a sociedade passar a ver a criança como a chave do controle social” (p.94).

Seguindo esta mesma trilha Elizabeth Clapp (1998), pesquisadora da Universidade de Leicester, afirma que as duas últimas décadas do século XIX viram o desenvolvimento de novas idéias e atitudes sobre a natureza da infância e adolescência. Isto foi importante para os reformadores, particularmente as mulheres, buscarem novos métodos de lidar com as crianças delinqüentes e dependentes. Tais idéias tiveram impacto mais profundo nas mulheres da classe média que, no final do século XIX, eram reconhecidas como principais educadoras das crianças.

O estudo da infância, influenciado pelas idéias do psicólogo Granville Stanley Hall², afetou as atitudes da classe média em relação às crianças. A infância deixou de ser vista apenas como um estágio do ciclo da vida, para ser compreendida como um período que requer atenção especial, na medida em que vai repercutir na vida adulta. A

¹ Se a descoberta da infância, segundo Philippe Ariès (1981), começou no século XIII – e sua evolução pode ser bem acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI – os sinais de seu desenvolvimento tornam-se particularmente numerosos e significativos a partir do final do século XVI e durante o século XVII.

² Granville Stanley Hall (1844-1924) foi um psicólogo e educador pioneiro da psicologia americana. Seus principais interesses eram o desenvolvimento infantil e a teoria da evolução. Foi o primeiro presidente da American Psychological Association e primeiro presidente da Clark University.

educação das crianças tornou-se um exercício mais complexo, prescrevendo para a mãe, como principal cuidadora, o conhecimento sobre as etapas do desenvolvimento infantil. O papel da mãe passou a ser investido de maior significado, pois sobre ele residia o futuro da nação.

Ao examinar as origens da Corte Juvenil de Chicago, Elizabeth Clapp (1998) observa em que medida este interesse pela infância influenciou largamente as mulheres reformadoras, despertando-lhes a atenção para a necessidade da criação de um aparato judiciário destinado às crianças. Por outro lado, o papel destacado das reformadoras na fundação da Corte foi marcado pela consciência de gênero, influenciando a feição particular que a reforma social assumiria.

A criação de um aparato judiciário destinado às crianças teve como fundamento a premissa idealista de que os jovens infratores deveriam ser mantidos separados dos adultos nas instituições; de que as crianças são diferentes dos adultos e, assim sendo, são mais acessíveis a tratamento e reabilitação. Nesta perspectiva, os jovens deveriam ser tratados por uma justiça individualizada, objetivando suas necessidades particulares, e não apenas a aplicação de sanções às infrações que os levou a este sistema.

Já foi dito que a história do serviço social, como profissão, está intrinsecamente ligada à fundação dos Tribunais destinado às crianças e adolescentes. Com o objetivo de conferir maior rigor a esta afirmativa, a fundação destas Cortes será relacionada aos dois movimentos que deram origem à profissão nos Estados Unidos: o Movimento de Residência Social e o Movimento da Caridade Organizada.

Walter Trattner (1979) ressalta a diferença existente entre os dois movimentos que deram origem ao Serviço Social nos Estados Unidos: os agentes da Caridade Organizada colocavam toda a ênfase nas causas individuais e morais da pobreza, realizando uma distinção entre os merecedores e os indignos de ajuda; ao contrário, os integrantes do Movimento de Residência Social, de caráter progressista, enfatizavam as condições econômicas e sociais que causavam a pobreza. Assim sendo, enquanto a filosofia do Movimento da Caridade Organizada baseava-se na caridade privada e na elevação espiritual, a filosofia do Movimento de Residência Social fundamentava-se na crítica à realidade social e econômica.

Embora o Movimento da Caridade Organizada tenha precedido o Movimento de Residência Social, optou-se, no presente texto, por inverter a ordem em que são comumente tratados na literatura especializada. Tal inversão não é casual, devendo-se a dois motivos: primeiro, o Movimento de Residência Social teve especial relevância no processo que levou à implantação de um aparato judiciário destinado à infância e juventude; segundo, o Movimento da Caridade Organizada fundou as bases para o processo de intervenção, inclusive enfatizando a importância da família, alvo privilegiado dos sujeitos deste movimento.

2.1.1. A Fundação das Cortes Juvenis: o Movimento de Residência Social

A longa tradição do Serviço Social no campo jurídico remonta aos pioneiros da profissão, conferindo aos assistentes sociais um lugar de destaque não apenas nos Tribunais, mas, sobretudo nas instituições que compõem o sistema de proteção à infância e juventude, à família, às vítimas da violência e em todas as instituições que executam medidas emanadas do poder judiciário. Segundo Roberts & Brownell (1999), os assistentes sociais forenses³ – terminologia não anteriormente utilizada – precisam reconhecer que este campo de prática é um desenvolvimento natural da liderança de Jane Addams e Julia Lathrop e outros proeminentes assistentes sociais do final do século XIX.

Ativistas do Movimento por Reformas Sociais, Jane Addams⁴ e Julia Lathrop⁵ trabalharam influenciando legisladores na aprovação de leis para proteger o trabalho infantil e exerceram papel destacado na criação dos Tribunais Juvenis nos Estados Unidos. Segundo Sanford Fox (1996), Jane Addams chamou a atenção para o fato de muitas das crianças levadas ao tribunal padecerem de males psíquicos, exigindo

³ O serviço social forense, expressão utilizada nos Estados Unidos, consiste, segundo definição da *National Organization of Forensic Social Work*, na aplicação do serviço social a questões e temas relacionados à lei e ao sistema legal. Disponível em: <<http://www.nofsw.org>>. Acesso em 20 jan. 2008.

⁴ Jane Addams (1860-1935) foi uma das pioneiras do Serviço Social nos Estados Unidos, destacando-se na luta pelos direitos civis e pelos direitos das mulheres e das crianças. Como resultado de sua militância na *Women's International League for Peace and Freedom*, ela recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1931.

⁵ Contemporânea e amiga de Jane Addams, Julia Lathrop (1852-1932) foi ativista do Movimento por Reformas Sociais, nos Estados Unidos, destacando-se na defesa dos direitos dos doentes mentais, dos idosos e dos deficientes. Além de ajudar a fundar o Tribunal Juvenil, Lathrop foi membro da *National League of Women Voters* e chefe do *Federal Children's Bureau*.

atendimento qualificado. Em 1908 ela liderou um movimento voluntário de mulheres, para levantar fundos, visando à contratação de um médico para realizar a investigação “científica”, assim chamada, dos delinquentes.

Julia Lathrop, como membro do *Illinois Board of Charities*, reagiu contra a presença de crianças amontoadas nas *poorhouses* e nas prisões daquele Estado. Suas posições influenciaram os relatórios que a instituição apresentava ao governo de Illinois a cada dois anos. Assim sendo, segundo Elizabeth Clapp (1998), no relatório de 1894, o comitê apontou para inexistência de uma lei que impedisse a colocação de crianças em *poorhouses*.

Afinal, na argumentação de Lathrop, esta prática era nociva não apenas às crianças, mas também à sociedade em geral. Segundo o entendimento dominante, crianças e adolescentes criados em ambientes considerados “nocivos” para os padrões vigentes poderiam tornar-se uma verdadeira ameaça à ordem social.

O Tribunal Juvenil de Chicago, fundado em 1899 pela Lei que regulou o tratamento e o controle das crianças dependentes, negligenciadas ou delinquentes, foi o resultado de uma longa e determinada campanha empreendida pelos reformadores sociais. Seus esforços focalizaram, segundo Sanford J. Fox (1996), a melhoria da qualidade das prisões, assegurando a reforma institucional. A cruzada pela mudança foi encaminhada em torno dos seguintes temas: o papel da iniciativa privada na atenção à criança negligenciada, a segregação religiosa institucional, a legitimidade da colocação de crianças por intermediários e a melhoria das condições das instituições.

Infelizmente, segundo o professor do *Boston College Law School* (1996), há pouco, ou quase nada, na literatura, para indicar que a agenda desenvolvida pelos reformadores, na década de 1890, incluiu significativa preocupação na melhoria dos procedimentos e práticas judiciais. A propósito, a lei que criou o Tribunal Juvenil de Illinois não estabeleceu uma nova estrutura judicial do Estado. Em vez disto, articulou leis a serem seguidas pela jurisdição quando estavam em questão crianças, conforme a legislação vigente.

Tais leis, segundo Sanford J. Fox (1996), estabeleceram alguns temas surgidos na campanha da reforma, validando o papel das organizações privadas, aceitando a função dos intermediários e também a segregação institucional religiosa. Como de fato, a lei proscreeva a detenção de crianças em prisões para adultos, mas não criou equipamentos alternativos. Como resultado desse descompasso, falhou no esforço para obter mudanças significativas nas condições das instituições para crianças.

A fundação das cortes juvenis, em várias cidades dos Estados Unidos, foi uma das primeiras reformas no campo do bem-estar social que germinaram na Era Progressista, representando a maior mudança no modo como a lei lidava com aquelas crianças cujas manobras sociofamiliares não conseguiam controlar.

A primeira lei fundadora do Tribunal Juvenil nos EUA foi promulgada no Estado de Illinois, em 1 de julho de 1899, quando a Corte Juvenil de Chicago abriu suas portas para o público. Esta não foi uma invenção repentina de um único reformador, mas o resultado da agitação de dois grupos de mulheres reformadoras, durante a década de 1890. Estes dois grupos – o *Chicago Woman's Club* e a *Hull House Community* – trabalharam juntos e em cooperação com outras agências, mas suas preocupações não eram idênticas.

As líderes do Clube de Mulheres de Chicago eram movidas por suas identificações como mães e pelas percepções que produziram sobre a infância e a vida em família. Verdadeiras “maternalistas”, eram claramente comprometidas com seus ideais de maternidade e domesticidade que a sociedade do final do século XIX ditou para a mulher de classe média. Ao mesmo tempo, acreditavam que estes ideais requeriam-lhes estender seu instinto maternal para além dos próprios lares e aplicar seus valores domésticos à sociedade mais ampla. Seu maternalismo impulsionou-as em direção à esfera pública da reforma para trabalhar pelos dependentes da sociedade, especialmente mulheres e crianças.

O Clube das Mulheres de Chicago foi fundado em fevereiro de 1876, por Caroline Brown, de Boston, e muitos de seus amigos. Elizabeth Clapp (1998), em sua pesquisa histórica, identifica os objetivos do clube através da fala das mulheres, onde afirmam: “o desejo de alargar nossa visão capacitar-nos a partilhar os interesses mais

amplos da comunidade... queremos prevenir o erro e o dano para aqueles que não são capazes de fazer isso por si mesmos; curar feridas [...] (p.21).”

É importante salientar que o Clube de Mulheres de Chicago foi uma organização de mulheres da elite e, assim sendo, tendeu a refletir as idéias que prevaleciam sobre o papel da mulher. Muitas, dentre as integrantes do clube, eram conservadoras em suas idéias sociais e refletiam suas preocupações de classe.

A *Hull-House Community* foi uma das mais destacadas, dentre as residências sociais que surgiram na década de 1890 nos Estados Unidos, na esteira de um movimento que colocou toda ênfase na prevenção dos “males sociais”. O Movimento de Residência Social⁶, assim chamado, teve início na década de 1880, em Londres, como resposta aos problemas criados pela urbanização, industrialização e imigração. A idéia espalhou-se para outros países industrializados, atraindo educadores – homens e mulheres de classe média e alta – conhecidos por se tornarem residentes de áreas urbanas pobres.

O marco histórico do Movimento de Residência Social foi o ano de 1884, quando o Cônego Samuel Barnett, provavelmente inspirado nas idéias do amigo Arnold Toynbee, fundou num subúrbio de Londres a primeira Residência Social, que passou a ser conhecida como Toynbee Hall.

A influência de Toynbee Hall estendeu-se rapidamente além mar, através da iniciativa de Jane Addams. Em setembro 1889, com a ajuda de Ellen Gates Starr e de Mary Keyser, Jane Addams fundou em Chicago a *Hull-House*, que se tornaria a mais famosa das Residências Sociais americanas. As três mulheres mudaram-se para uma casa quase em ruínas que fora construída por Charles J. Hull⁷, no Southwest Side, um bairro muito pobre de Chicago, densamente povoado por imigrantes italianos, irlandeses, alemães, gregos, e judeus russos e poloneses.

⁶ Originalmente denominadas *Settlement House*, as Residências Sociais são também conhecidas, na literatura do serviço social brasileiro, como Centros Sociais, conforme consta em VIEIRA, Balbina Ottoni (1984).

⁷ Um dos cidadãos pioneiros de Chicago, Charles J. Hull (1820-1889), é mais conhecido atualmente pelo uso feito de sua mansão em Halsted Street. A casa, construída em 1856, foi alugada em 1889 por Jane Addams, para fundar a célebre Residência Social que se chamaria *Hull-House*

Os fundadores das Residências Sociais eram jovens de formação universitária que se mudaram para as comunidades pobres, para conhecer de perto suas reais condições e então melhor ajudá-las a superar suas dificuldades. A idéia de conviver com as classes trabalhadoras parecia-lhes o melhor meio de promover o conhecimento e a colaboração mútua entre pólos opostos da sociedade.

Jane Addams e os residentes da *Hull-House* criaram escolas e creches para os filhos das mães trabalhadoras, uma agência de emprego, uma galeria de arte, bibliotecas; ofereceram aulas de inglês e cidadania, de teatro, música e arte. Segundo Trattner (1979), a iniciativa teve tamanho sucesso que, por volta de 1900, havia cerca de cem Residências Sociais nos Estados Unidos e, em 1910, este número subiu para quatrocentos.

Jane Addams fazia parte de um grupo que incluía, além de Julia Lathrop, figuras proeminentes como Ellen Gates Starr, Florence Kelley, Dr. Alice Hamilton, Sophonisba Breckinridge, Grace e Edith Abbott. A partir de suas experiências em *Hull-House*, os residentes e seus adeptos criaram um poderoso movimento de reforma. Ajudaram a implantar os projetos referentes à Liga de Proteção dos Imigrantes, à Associação de Proteção à Juventude, à primeira Corte Juvenil do país e à *Juvenile Psychopathic Clinic*, mais tarde denominada Instituto para a Pesquisa da Juventude.

Através de seus esforços, o poder legislativo de Illinois criou, em 1893, uma lei para proteger mulheres e crianças. Com a criação do *Federal Children's Bureau*, em 1912 a aprovação de uma lei federal que regulava o trabalho infantil, em 1916, os reformadores da Hull-House viram seus esforços se expandirem em âmbito nacional.

2.1.2. A Fundação das Cortes Juvenis: o movimento da Caridade Organizada

O Movimento da Caridade Organizada emerge no contexto do crescimento industrial que sobreveio à guerra civil americana, ocorrida entre 1861-1865. A conseqüente explosão da pobreza e do conflito social ameaçava a estabilidade da ordem social, criando problemas que não mais podiam ser atribuídos unicamente aos

indivíduos e às suas famílias. Isto resultou no crescimento desordenado da ajuda material, preocupando não somente os prestadores de ajuda, mas a sociedade em geral.

Em 1877, em *Buffalo*, Nova Iorque, o reverendo Stephen Humphreys Gurteen, de origem inglesa, propôs a criação de uma agência nos moldes da *London Charity Organization Society*, que conhecera e estudara durante uma visita ao seu país de origem. Segundo Walter Trattner (1979), o reverendo assegurou aos moradores de *Buffalo* que a agência iria organizar o trabalho da caridade, combatendo a política de ajuda indiscriminada que sobrepuja o trabalho das agências privadas às iniciativas públicas.

O Movimento da Caridade Organizada almejava não apenas eliminar a duplicidade de ações e evitar o encorajamento do pauperismo e as fraudes. O que interessa, sobretudo aos historiadores do serviço social é a preocupação dos agentes do Movimento em organizar os recursos da comunidade visando a desenvolver as habilidades de cada indivíduo necessitado. Neste sentido, através de seus agentes, planejaram um método construtivo para intervir sobre a pobreza.

Os agentes da Caridade Organizada tinham a pretensão de diagnosticar a causa da pobreza. Segundo Walter Trattner (1979), a investigação era a palavra chave da abordagem. Prestar ajuda sem antes investigar as causas era análogo a prescrever um remédio sem antes realizar o diagnóstico. Através do contato pessoal, do registro e da cooperação e coordenação entre as agências, os agentes da caridade formaram a base deste método de intervenção, considerado uma “ciência” da terapêutica social, que supostamente aliviaria a filantropia do sentimentalismo e da doação indiscriminada de esmola, erradicando a pobreza.

Ao reunir informações específicas sobre as causas da pobreza e da dependência e ao criar novos conceitos de abordagem, os agentes da Caridade Organizada contribuíram para o desenvolvimento de uma técnica de pesquisa e assistência que veio a ser denominada de *casework* ou serviço social de casos. Movidos por esta postura, desempenharam papel determinante no desenvolvimento de uma nova profissão no campo social.

Mary Ellen Richmond⁸, que iniciou sua carreira como tesoureira da *Charity Organization Society* em Baltimore, no ano de 1889, foi uma figura vital para tornar a prática da ajuda uma profissão. Influenciada pelo ideário do Movimento da Organização da Caridade, exerceu posição de comando na entidade, tornando-se, no ano de 1909, diretora do *Charity Organization Department* da recém criada *Russell Sage Foundation*, em Nova Iorque.

As idéias de Richmond e sua preocupação em tornar a prática dos agentes da caridade um rigoroso método de intervenção levaram-na a construir as bases para a abordagem do *casework*. Segundo Walter Trattner (1979), embora Richmond não chegasse a ser uma entusiasta das reformas sociais defendidas por Jane Addams, também não era hostil a outros métodos de serviço social. De fato, ela deplorava o antagonismo entre as duas correntes, e tentou mostrar a seus companheiros como o *casework* estava relacionado a outras formas de serviço social, inclusive à pesquisa e à reforma social.

A propósito, segundo Ilda Rodrigues da Silva (2004), a presença de Mary Richmond no campo social foi marcada “pelos ultrapassagens das regras implícitas nos trabalhos assistenciais baseados na filosofia do inquérito da Lei dos Pobres” (p.63). Assim, na conclusão da pesquisadora, a obra richmondiana configura-se como

elo entre os precursores do passado e os do presente-futuro, na medida em que as propostas novas do trabalhar com o conhecimento captado do individual na interação do indivíduo e sociedade se desvendam intensiva e extensivamente (p. 63).

Não obstante os antagonismos iniciais entre os dois movimentos fundadores da profissão, o trabalho dos agentes da caridade organizada, capitaneado por Richmond, também teve seu papel importante na implantação da Corte Juvenil de Chicago. Se por um lado a militância de Jane Addams e Julia Lathrop trouxe a público a necessidade da instalação de um aparato judiciário para as crianças, por outro lado o novo método de intervenção, denominado *casework*, que estava sendo gestada por Richmond, tornou-se um instrumento poderoso para o funcionamento deste aparato.

⁸ Mary Ellen Richmond (1861-1928) teve papel proeminente na fundação das escolas de filantropia, sugerindo a educação formal como oportunidade de atrair para o serviço social pessoas graduadas e de talento. Graças aos seus esforços e com o subsídio da *New York Charity Organization Society*, fundou em Nova Iorque a *Summer School of Philanthropy*, que se desdobrou nas escolas superiores de serviço social.

O Dr. William Healy⁹, contratado graças aos esforços da campanha liderada por Jane Addams, reuniu os estudos médicos, psicológicos e sociais dos jovens infratores para investigar as causas da má conduta e encontrar maneiras de prevenir a delinqüência adulta. Com o apoio de filantropos e do Juiz Merritt Pinckney, ele fundou, em 1909, o *Chicago Juvenile Psychopathic Institute*, primeira clínica dedicada ao tratamento de crianças com problemas de comportamento.

Em 1915 William Healy publicou: *The Individual Delinquent - a Textbook of Diagnosis and Prognosis for all Concerned in Understanding Offenders*. O livro é uma denúncia clássica das raízes socioeconômicas da delinqüência, contrariando a idéia das causas genéticas ou degenerativas e evidenciando não só a importância das experiências infantis, mas também o impacto das forças ambientais na formação da personalidade delinqüente.

A obra de William Healy segue a trilha das idéias Mary Richmond no que concerne ao conceito de múltipla causação, que foi desenvolvido, de modo independente, no campo da psiquiatria e do *casework* com o sentido de colher a história, o que caracterizou o início de ambas as profissões. Tem afinidade com o clássico *Diagnóstico Social*, de Mary Ellen Richmond, publicado em 1917.¹⁰ Os dois livros são obras classificatórias; seguem a tendência positivista, dominante na época, concluindo que se tivessem fatos o bastante, os profissionais saberiam o que fazer.

William Healy descobriu que a delinqüência parecia ter raízes em muitas experiências diferentes. Assim sendo, teve a idéia de reunir peritos para estudar o problema e planejar métodos de tratamento. Esta foi a origem do trabalho em equipe, que, mais tarde, sob o nome de “abordagem multidisciplinar”, desenvolveu-se no *Bureau of Childrens' Guidance* em Nova Iorque.

A iniciativa de William Healy originou também a fundação das Clínicas de Orientação Infantil, que se espalharam por todos os Estados Unidos e expressam a preocupação com a família que esteve presente na origem da profissão. Segundo

⁹ O médico e reformador William Healy (1869-1963), pioneiro na psiquiatria e na criminologia, fundou a primeira Clínica de Orientação Infantil nos Estados Unidos, em 1909.

¹⁰ RICHMOND, Mary. *Social Diagnosis*. New York: Russell Sage Foundation, 1917.

Robinson (1939), na última década do século XIX, "a família foi colocada em relação à sua comunidade, emergindo do invólucro de pobreza para deixar entrever as forças sociais que a rodeavam" (p.10).

As abordagens de William Healy e de Mary Richmond estavam calcadas na ciência social da época. A prevenção era a palavra de ordem do ideário higienista então vigente. As Clínicas de Orientação Infanto Juvenil, um dos primeiros espaços de inserção do serviço social, realizavam duplamente o ideal preventivista da época: tratar as crianças e simultaneamente, orientar suas mães – tarefa destinada aos assistentes sociais.

Esta breve história torna possível identificar em que medida a criação de um aparato judiciário para a infância e juventude esteve em consonância com as idéias que fundaram o serviço social, nos Estados Unidos. Segundo Walter Trattner (1979),

não foi por acidente que a luta pela implantação dos Tribunais Juvenis foi deflagrada no apogeu do movimento de Residência Social e no período do serviço social preventivo, quando o trabalho de Stanley Hall e de outros estudiosos da criança tornavam-se cada vez mais populares (p.109).

Neste sentido, conhecer e divulgar a história da interlocução dos pioneiros do serviço social com o campo jurídico não é um mero exercício de erudição. Ao contrário, trata-se de compreender as conseqüências deste encontro histórico. A força desta interlocução se desdobra em duas correntes vindas de direções aparentemente opostas que se interpenetram, impulsionando a profissão nascente.

Afinal, a história do serviço social nos Tribunais é, em certa medida, a história de uma nova profissão que nasce no campo social. Este recuo no tempo permite identificar como a inserção dos assistentes sociais nos Tribunais não se limitou a expandir a ação da profissão ou construir uma nova “especialidade”. Ao contrário, contribuiu de modo efetivo para a construção dos fundamentos do novo método de intervenção nomeado de *casework*.

Por outro lado, o serviço social, na figura de seus pioneiros, deixou traços na fundação do aparato judiciário destinado à infância e juventude. Um bom exemplo desta

afirmação é o tributo prestado à luta de Jane Addams na história da fundação do Tribunal de Chicago, sua implantação e seu funcionamento.

No caso brasileiro, a ser abordado em seguida, o ideário que sustentou a criação dos Juizados de Menores esteve afinado com os pioneiros do serviço social, impulsionando o processo de profissionalização da disciplina nascente. Dentre as pioneiras merece especial destaque o papel de Maria Esolina Pinheiro e de Maria Josephina Albano. Os registros que deixaram de seus trabalhos na implantação do Serviço Social no Juizado de Menores da capital federal são importantes fontes da história da profissão no país.

2.2. O contexto brasileiro

Na época do Império a atenção à infância e juventude, no Brasil, era uma atribuição da Igreja Católica, com o lastro da caridade pessoal característico da prática religiosa. O modelo caritativo então vigente era essencialmente assistencialista e repressivo, exercido por associações de recuperação, orfanatos e internatos. A Igreja recebia subsídios dos cofres públicos, refletindo sua associação com o Estado, na esfera política e no âmbito jurídico.

O acolhimento à infância predominante durante o século XVIII e parte do século XIX se materializava no ato de recolher crianças órfãs e expostas. Exemplo de acolhimento às crianças abandonadas, a Roda dos Expostos, era um dispositivo cilíndrico, colocado nos muros dos estabelecimentos de recolhimento, com duas aberturas na parte superior. Como tal, possibilitava às pessoas se desfazerem anonimamente de uma criança indesejada, preservando os padrões de moral pública e familiar vigentes. Típico dos países católicos, este dispositivo foi implantado no Brasil por volta de 1730, através da Santa Casa de Misericórdia; e durante aproximadamente 150 anos serviram de abrigo para as crianças enjeitadas de nosso país.

Na passagem do regime monárquico para o republicano, período crucial na formação social brasileira, ocorre uma transformação no significado social da infância. Ao pesquisar este tema, Irene Rizzini (1997) identifica dois aspectos que se

complementam: por um lado a criança simbolizava a esperança, o futuro da nação; por outro lado, representava uma ameaça nunca antes descrita com tamanha clareza.

A infância torna-se alvo privilegiado da correção. Afinal, se fosse devidamente educada, a criança se tornaria útil à sociedade; caso contrário, se transformaria em ameaça à ordem. Esta visão ambivalente veio dar margem à intervenção da esfera pública no âmbito da família, justificando até mesmo a retirada da criança do seu meio, para ser reeducada. Segundo Rizzini (1997),

a medicina higienista com suas ramificações de cunho psicológico e pedagógico atuará no âmbito doméstico, mostrando-se eficaz na tarefa de educar as famílias e exercerem a vigilância sobre seus filhos. Aqueles que não pudessem ser criados por suas famílias, tidas como incapazes ou indignas, seriam de responsabilidade do Estado (p.28).

Assim sendo, no final do século XIX a criança pobre é identificada como um problema social gravíssimo, requerendo urgente intervenção. A categoria “menor” é construída a partir desta apreensão pelo discurso jurídico, dividindo a infância em duas. Segundo Rizzini (1997), a construção desta categoria irá justificar “a criação de um complexo aparato médico-jurídico-assistencial, cujas metas eram definidas pelas funções de prevenção, educação, recuperação e repressão”(p.29).

Neste contexto cabe à medicina, ao direito e à filantropia papel fundamental. Enquanto a medicina deve diagnosticar as possibilidades de recuperação e tratamento da infância, cabe à justiça regulamentar a proteção da criança e da sociedade, fazendo prevalecer a educação sobre a punição; a filantropia, em substituição à antiga caridade, cumpre a missão de assistir aos pobres e desvalidos, em associação às ações públicas.

A preocupação com a infância nasce, pois, a partir da intenção de manter a ordem social, justificando medidas profiláticas de intervenção. O alvo destas medidas é a infância pobre, camada mais desprotegida e como tal mais vulnerável à intervenção da esfera pública. Nas duas últimas décadas do século XIX as idéias européias, marcadamente positivistas e evolucionistas, são acolhidas em nosso país como resposta às aspirações de progresso e civilização.

A aparente objetividade e o teor materialista destas novas idéias foram o veículo de rompimento com as velhas amarras monárquicas e agrário-escravocratas, vistas

como símbolo de atraso. A emergência deste ideário substituiu a concepção metafísica por uma concepção positivista. Assim, Rizzini (1997) conclui que

a grande repercussão dessas idéias no país reflete a sua sintonia com os anseios de um Brasil que almejava tornar-se civilizado. Outros saberes mostraram-se importantes na arquitetura de seu projeto de nação. No nosso caso específico, é importante focalizar o interesse crescente pelos fenômenos sociais, diante dos desafios impostos pela sociedade moderna, cujas relações mostravam-se cada vez mais complexas (p.67).

A crença na possibilidade da ciência transformar a sociedade atrai estudiosos e intelectuais ligados à assistência, mobilizando seus esforços. Assim, a busca de critérios positivos para operar as transformações desejadas direciona a preocupação com a infância para as causas. Como resultado desta perspectiva, os estudiosos se voltam para a família e para o meio em que se desenvolvem essas crianças, penetrando na vida das camadas pobres e interferindo na sua organização, com a justificativa de defender as crianças.

As mudanças ocorridas na sociedade brasileira nas primeiras décadas do século XX, com o processo de industrialização, atraem para o espaço urbano trabalhadores rurais, ex-escravos, imigrantes e homens livres, causando enorme impacto sobre a organização social. O crescimento de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo provoca intensas mudanças, resultando na degradação das condições de vida da maioria da população, em descompasso com os objetivos da recém-instaurada República.

Neste contexto, as crianças passam a ocupar o espaço público, tornando-se cada vez mais visíveis aos olhos da população e despertando o interesse de juristas, médicos e reformadores sociais, entre outros. Afinal, a presença de crianças perambulando pelas ruas comprometia o imaginário moderno e o processo civilizatório que se tentava implantar no país, nos moldes europeu e norte-americano.

A defesa da intervenção estatal sobre a família torna-se uma necessidade dos tempos modernos, difundindo a idéia de que a falta de uma família “estruturada” geraria criminosos ou ativistas políticos. Colocada sob intensa vigilância, a família passa a ser culpabilizada por desencaminhar seus próprios filhos e, em conseqüência, pode ser destituída do então chamado pátrio poder, em detrimento da tutela do Estado.

Assim verifica-se o início da intervenção estatal, sobretudo a partir dos anos vinte, operando alterações no perfil das ações destinadas à infância. O caráter predominantemente caritativo e religioso que marcou a atenção à infância, no período imperial, cede lugar, paulatinamente, a um perfil estatal, laico e jurisdicalizado.

Se no plano internacional, conforme desenvolvido anteriormente afluem grandes discussões em torno de uma justiça voltada exclusivamente para as crianças, o Brasil, empenhado em se alinhar aos padrões civilizatórios da Europa e Estados Unidos, segue a mesma trilha. Segundo Rizzini (1997), a experiência pioneira da criação do Tribunal Juvenil de Chicago foi fundamental para a difusão da idéia de se construir um aparato judiciário destinado à infância.

Estava aberto o caminho para a ação tutelar do Estado, legitimado pela criação de uma instância regulatória da infância. Como resultado de uma aliança firmada entre Justiça e Assistência, ocorre nos anos vinte do século passado, a fundação do Juízo de Menores do Rio de Janeiro, então capital federal, e a promulgação do Código de Menores.

O Juizado de Menores da então capital federal foi o principal campo fundador do serviço social, em nosso país, impulsionando a profissionalização desta nova disciplina para intervir na questão social. Com base nesta afirmativa, pretende-se abordar os antecedentes históricos da interlocução entre o serviço social e o campo jurídico a partir de dois eixos que se interpenetram.

O primeiro eixo articula a instalação do Juizado com a fundação das escolas de serviço social, enfatizando o papel de seus pioneiros; o segundo eixo identifica o ideário higienista como base ideológica do projeto de intervenção, tanto na fundação das escolas quanto na instalação do aparato judiciário.

2.2.1. A fundação do Juizado de Menores do Rio de Janeiro: a profissionalização do Serviço Social

No Brasil, a criação do Juizado de Menores, em 20 de dezembro de 1923, pelo decreto 16.272, e a nomeação, em 2 de fevereiro de 1924, do primeiro Juiz de Menores do Brasil, Doutor José Cândido de Albuquerque Mello Mattos,¹¹ seguidas da promulgação do Código de Menores, em 1927, marcaram a interferência na problemática infantil e juvenil, exigindo medidas efetivas¹². Preocupadas com as proporções que a questão apresentava, as autoridades competentes buscaram enfrentá-la, criando parcerias.

O Dr. José Burle de Figueiredo, que sucedeu Mello Mattos, preocupou-se desveladamente, segundo Maria Esolina Pinheiro (1985), “com a organização dos serviços auxiliares do Juizado. Em sua gestão foi organizado, sob a orientação do Doutor Leonídio Ribeiro, o Laboratório de Biologia Infantil” (p.119).

Os meios especializados, segundo Rizzini & Rizzini (2003), cobravam dos poderes públicos a centralização da assistência, acusada de não passar de caridade oficial, sem uma orientação unificada e dentro dos moldes preconizados pelos avanços das ciências. A movimentação em torno da elaboração de leis para a proteção e assistência à infância foi intensa.

A propósito, segundo Ailton Morelli (1999), a preocupação com os menores, assim chamados, ganhou mais força após a Segunda Guerra, quando teve início a implantação de políticas mais objetivas e eficazes. Várias teses sobre o atendimento aos menores foram debatidas em países como Estados Unidos, França e Alemanha, e os principais estudos pressupunham que os “problemas dos menores” eram resultantes de fatores sociais. Além de propiciar algumas mudanças no atendimento, estes

¹¹ O Dr. José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, nascido em Salvador, no ano de 1864, permaneceu no cargo até vir a falecer em 1934.

¹² O Juízo Privativo de Menores da Comarca de São Paulo foi criado, em 1924, pela lei estadual número 2059, de 31 de dezembro, regulamentada pelo decreto número 3828 de 25 de março de 1925, durante o governo Carlos de Campos. Sua finalidade, segundo Fávero (1999), está expressa no art. 1º, referente ao amparo e proteção, processo e julgamento de menores abandonados e delinquentes. Os casos destes menores, segundo esta autora, chegavam ao conhecimento do Juiz através dos comissários de vigilância, que antecederam a entrada formal dos assistentes sociais nos quadros do Juizado de Menores.

pressupostos contribuíram, segundo Morelli (1999), para o debate sobre qual área deveria ser a responsável direta pelo atendimento aos menores. Começaram a surgir, no judiciário, a figura do assistente social e, posteriormente, a do psicólogo.

Em 30 de outubro de 1946, por iniciativa do Dr. Alberto Mourão Russel¹³, juiz de Menores da Capital Federal, foi criada a Agência de Serviço Social do Juizado de Menores, em colaboração com a Legião Brasileira de Assistência. Segundo Russel (1957), “de há muito se fazia sentir a necessidade de se enfrentar o problema do desajustamento social entre os menores, de modo mais prático e mais coerente com a moderna técnica de assistência social” (p.50).

Neste contexto, são fundadas Escolas de Serviço Social nas capitais dos Estados e no Rio de Janeiro¹⁴. O Juízo de Menores e o Serviço de Assistência ao Menor da Prefeitura são os primeiros, no setor público, a contratar Assistentes Sociais, tornando-se espaços prioritários de inserção da profissão nascente.

Assim sendo, no Rio de Janeiro o Juízo de Menores foi uma das vertentes da iniciativa para a formação técnica de pessoas especializadas em assistência. Em 1936, o Juiz de Menores José Burle de Figueiredo, o Diretor do Laboratório de Biologia Infantil, Leonídio Ribeiro, e a Deputada Carlota Pereira de Queiroz¹⁵ planejaram um Curso Intensivo de formação técnica de assistentes sociais, com o objetivo de auxiliar os serviços sociais do Juízo de Menores.

O Curso Intensivo, que funcionava no Laboratório de Biologia Infantil, tinha o objetivo, segundo Pinheiro (1985), de assentar as bases para a implantação do Serviço Social do Juizado de Menores e do Laboratório de Biologia Infantil, bem como a implantação da Escola de Serviço Social. Primeira iniciativa oficial a respeito, partindo do Ministério da Justiça, o curso foi precedido de uma série de palestras e debates

¹³ Alberto Mourão Russell, nascido em 1908, foi nomeado Juiz substituto do Distrito Federal em abril de 1940, cargo que exerceu na Vara de Menores Delinquentes e Abandonados até novembro de 1942 e que reassumiu em 1945. Professor de Direito e jurista de renome, em sua época, foi Vice-Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social e publicou livros sobre o Serviço Social na Justiça de Menores.

¹⁴ Em 1936 foi fundada, em São Paulo, a primeira Escola de Serviço Social do país, por iniciativa de grupos ligados à Igreja Católica, mas respondendo a uma demanda do Estado. Segundo Eunice Fávero (1999), o comissariado passou a ser integrado também por assistentes sociais ou estagiários de Serviço Social, que viam na área de menores um campo privilegiado para a intervenção e inserção profissional.

¹⁵ Carlota Pereira de Queiroz (1892-1982), médica e pedagoga, foi a primeira mulher Deputada Federal do Brasil. Eleita por São Paulo, seu estado natal, em 1934, fez a voz feminina ser ouvida no Congresso, exercendo seu mandato em defesa das mulheres e das crianças.

realizados no salão da Academia de Medicina, sobre temas especializados e necessários à compreensão das técnicas e objetivos do Serviço Social.

Para dirigir os trabalhos, a Deputada Carlota Pereira de Queiroz trouxe de São Paulo as duas assistentes sociais formadas na Bélgica e já ligadas à escola daquela cidade: Maria Kihel e Albertina Ramos. O curso, segundo Pinheiro (1985), foi intensivo, seguindo os moldes da escola de São Paulo. Foi dividido em duas partes: a técnica e a prática, sendo que a primeira foi desenvolvida através de uma série de conferências, palestras e debates, “focalizando os rumos do serviço social e suas bases científicas” (p.26).

Entre os conferencistas estavam Alceu Amoroso Lima, o Professor Roberto Garric, Roberto Lyra, Olinto de Oliveira, Lourenço Filho, José Burle de Figueiredo. A parte prática ficou ao encargo das assistentes sociais de São Paulo, constando de visitas de observação a obras sociais, pesquisas, avaliações e relatórios.

A iniciativa teve sucesso total, despertando maior interesse entre médicos, sociólogos, advogados, pedagogos, psicólogos. Receberam os certificados, segundo Maria Esolina Pinheiro (1985), vinte e seis alunos, entre os quais ela própria,

que recebeu o seu certificado acompanhado de uma carta convidando-a para dirigir o Serviço Social, como Assistente Social do Juízo de Menores, de acordo com a letra “F” do regulamento do Laboratório de Biologia Infantil, de 21 de fevereiro de 1938, baixado pelo Juiz de Menores e aprovado pelo Ministro da Justiça. (Anais do Laboratório de 1938 – publicado em 1939. (p.26).

Maria Esolina exerceu o cargo de Assistente Técnica Social no Laboratório de Biologia Infantil do Juízo de Menores do dia 8 de janeiro de 1938 ao dia 13 de janeiro do ano seguinte. Antes disto, o cargo foi ocupado pela assistente social Albertina Ramos, que viera de São Paulo para ajudar na organização do Laboratório.

Sentindo as dificuldades decorrentes da falta de pessoal preparado para realizar os trabalhos do Laboratório de Biologia Infantil e do Serviço Social do Juizado, Maria Esolina propôs ao então Juiz de Menores, Doutor Augusto Sabóia Lima, a criação de uma Escola de Serviço Social.

O segundo curso, também intensivo, ainda foi realizado no Laboratório de Biologia Infantil. Segundo Pinheiro (1985) foi no segundo curso, quando ela lecionou a disciplina de Serviço Social, que “teve lugar a inauguração da Escola de Serviço Social da S.O.S., sob os auspícios do Juízo de Menores” (p.26).

A propósito, ela afirma que “os Cursos Intensivos foram uma imposição da necessidade de trabalhadores sociais para atender aos serviços que se iam inaugurando” (Pinheiro, 1985, p.43). E conclui que os cursos tiveram uma estrutura capaz de assegurar aos alunos um bom desempenho profissional.

O tema referente à preparação de pessoal especializado estava previsto no regulamento do Laboratório de Biologia Infantil. Ocorreram entraves de ordem administrativa em torno da idéia da criação da escola. Diante de tais entraves, Maria Esolina Pinheiro sugeriu que a criação da Escola fosse levada a efeito com a cooperação de um órgão particular.

Neste contexto surge o S.O.S. – Serviço de Obras Sociais¹⁶ -, instituição cujo Conselho Diretor tinha Maria Esolina entre seus membros. Como tal, ela foi incumbida de providenciar os entendimentos entre as instituições envolvidas. Assim sendo, a Escola foi fundada pelo S.O.S. e sob os auspícios do Juiz de Menores, Dr. Augusto Sabóia Lima e do Instituto de Biologia Infantil.

A cerimônia de inauguração, em 8 de setembro de 1938, foi no salão nobre do Juizado de Menores. A direção da Escola de Serviço Social coube a Maria Esolina Pinheiro. Assim sendo, foi na condição de Assistente Técnica Social no Laboratório de Biologia Infantil do Juízo de Menores que esta pioneira vislumbrou a importância da formação profissional das pessoas envolvidas com a assistência social.

¹⁶ O S.O.S. – Serviço de Obras Sociais – foi uma instituição de assistência social às famílias, fundada por Edith Fraenkel, Superintendente Geral do Serviço de Enfermeiras de Saúde Pública, e por Eugenia Haman, Membro de Conselho Nacional de Serviço Social. Segundo Maria Esolina Pinheiro (1985), a instituição realizava “auxílio à família como um todo, para sua reabilitação à vida normal em sociedade” (p.195). Mantinha um internato para meninas; uma habitação coletiva na Ponta do Caju; um equipamento de recreação infantil no mesmo local e a sede central.

Outro traço do pioneirismo de Maria Esolina Pinheiro foi a autoria do primeiro livro de serviço social editado no Brasil. Em 1939, publica “*Serviço Social: infância e juventude desvalidas*”, que segundo a autora, representa “a espontânea coleta de dados exigida pela própria natureza do serviço social no setor de nossa atividade” (Pinheiro, 1985, p.4).

A primeira parte do livro é composta pela reunião de artigos publicados na imprensa, com o objetivo de contribuir para a propaganda do serviço social no país; a segunda e a terceira partes resultam da sua experiência na função desempenhada; a quarta parte apresenta um esboço das fontes históricas do desenvolvimento da profissão.

O livro foi reeditado em 1985 por iniciativa da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como parte do processo de resgate histórico do desenvolvimento e origem da instituição, significando um passo na realização do projeto da reconstrução da história do serviço social no país.

Redigido na forma de depoimento direto, o livro é um importante documento do processo de trabalho do assistente social no Laboratório de Biologia Infantil. No prefácio à primeira edição, Lourenço Filho afirma que “a autora trasladou muitas de suas próprias observações pessoais, referentes a casos individuais que retratam situações comuns, de abandono de fato ou de abandono moral” (1985, p.12).

Outra pioneira do serviço social no Rio de Janeiro foi Maria Josephina Rebello Albano, que iniciou sua carreira profissional no Juizado de Menores da Capital. Primeira aluna a se matricular no curso de serviço social do Instituto Social¹⁷, no Rio de Janeiro, em julho de 1937, esta pioneira publicou um valioso depoimento sobre sua trajetória no serviço social.

Segundo Albano (1993), entre as matérias estudadas estava incluída a legislação do Menor, ministrada pelo então Juiz de Menores, Dr. Augusto Sabóia Lima. O tema do

¹⁷ O Instituto de Educação Social e Familiar foi fundado em 1937 pela Associação de Educação Familiar e Social, destinada à formação de assistentes sociais e educadores familiares. Em 1946 agregou-se à Universidade Católica, dando origem ao atual Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

seu trabalho de conclusão de curso, defendido em 29 de agosto de 1939, foi a “Proteção à Infância Abandonada e Delinqüente no Brasil”.

O Doutor Augusto Sabóia Lima, que compôs a banca examinadora do trabalho, convidou Maria Josephina para com ele trabalhar, no Juizado. Segundo Albano (1993), “as famílias carentes com muitos filhos procuravam o Juizado de Menores, solicitando internação para suas crianças, pois não dispunham de recursos para educá-las” (p.8). O convite do Magistrado à recém graduada assistente social era para ajudá-lo no estudo e seleção das crianças que mais precisavam de auxílio.

Maria Josephina Albano realizava várias entrevistas com os pais e selecionava as crianças que precisavam urgentemente desse tipo de assistência. Naquela época, segundo Albano (1993), não havia, ou eram escassos, outros serviços como lares adotivos, creches ou similares. O Juizado dispunha do SAM – Serviço de Assistência ao Menor¹⁸ – que funcionava como triagem. Havia ainda a Escola Quinze de Novembro em Quintino e vários patronatos fora do Rio de Janeiro.

Além do trabalho de seleção para a internação, Maria Josephina, junto com um funcionário do Juizado, realizou o cadastro de todas as instituições que prestavam assistência à criança na capital federal. A assistente social permaneceu no Juizado até fevereiro de 1941, quando então viajou aos Estados Unidos para estudar na New York School of Social Work, onde permaneceu até 1942.

O ano de 1948 foi um marco para o Serviço Social no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Segundo Borges & Nascimento (2001), realizou-se um concurso para admitir dez assistentes sociais que teriam como principal função realizar sindicâncias dos casos de internação, visando a verificar a real necessidade da medida e a investigar a situação dos meninos apreendidos pelas autoridades policiais, como vadios, nas vias públicas.

¹⁸ Criado através do Decreto nº 3.799 de 5 de novembro de 1941, o Serviço de Assistência ao Menor era imediatamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Articulado com o Juízo de Menores do Distrito Federal, sua finalidade, segundo Martins & Silva (1998), era prestar assistência social aos menores desvalidos e infratores, além de sistematizar, orientar e fiscalizar os estabelecimentos oficiais e particulares destinados àquela população.

2.2.2. O Ideário Higienista como base do aparato jurídico-social: o Laboratório de Biologia Infantil

A fundação do Juizado, como aparato institucional, precedeu a promulgação do Código de Menores ocorrida em 1927. Ailton Morelli (1999) observa que em 1921 houve uma iniciativa legal que culminaria no Código de Menores, primeira lei brasileira destinada à regulamentação do tratamento que deveria ser dispensado pelos vários segmentos da sociedade à infância e à juventude do país.

O artigo 3º da Lei Federal nº 4242 de 1921, regulamentada em 1923, autorizava o governo a “organizar um serviço de assistência e proteção à infância carente”. Três anos mais tarde, em 1926, recebeu uma redação mais ampla e, em 1927, através do Decreto Executivo nº 17943-A, estaria pronto e sancionado o primeiro Código de Menores. (Ailton Morelli, 1999).

O Código de Menores estabeleceu uma ação estatal sistemática sobre parte da infância, construindo a categoria “menor” e dividindo-a em dois grupos: os abandonados e os delinquentes. Inaugurava-se, assim, uma fase de ação intervencionista do Juízo de Menores para além da ação jurídica de contenção, dispensada inclusive sobre aqueles que não transgrediam diretamente as regras morais, mas que apresentam potencial para isso, a partir da classificação do juiz ou dos diagnósticos técnicos.

Iniciou-se uma prática social caracterizada pela intervenção estatal sistemática e direta sobre a infância pobre, identificada de forma imediata com a criminalidade. Os processos de diagnóstico, vistos como solução inovadora e fundamental, visavam a identificar as causas da criminalidade infantil, a partir de estudos sobre os fatores que tenderiam a incentivar as situações irregulares e a diagnosticar o estado (físico, psíquico e social) em que se encontrava o "menor", para ministrar-lhe um melhor tratamento.

A preocupação com as causas da criminalidade na infância e juventude levou à fundação, em 1936, do Laboratório de Biologia Infantil, articulado e idealizado pelo médico Leonídio Ribeiro, juntamente com juízes e políticos interessados na questão da infância. Criado oficialmente pelo artigo 31 do Código de Menores e pelo artigo 3º da Lei nº 65, de 13 de junho de 1936, o Laboratório surge, segundo Renato da Silva

(2004), no entrecruzamento das políticas sociais do Estado Varguista com o projeto de regeneração nacional defendido pela medicina dos anos trinta.

Destinado a investigar as causas da criminalidade infantil, realizou uma radiografia das crianças brasileiras desamparadas ou das denominadas delinquentes. Segundo Renato da Silva (2004), os exames realizados na instituição podem fornecer indícios das reais condições de vida dos menores que se encontravam sob a tutela do Estado, propiciando formar um panorama de como o Estado Varguista idealizou e implementou suas políticas sociais destinadas às crianças abandonadas e infratoras.

A iniciativa recebeu o apoio do Juiz de Menores José Burle de Figueiredo, pois ele acreditava que o funcionamento de um centro de estudos de crianças abandonadas e delinquentes poderia auxiliar o trabalho da justiça. Segundo Renato da Silva (2004), os médicos do Laboratório emitiam pareceres e indicavam o tratamento mais adequado a cada caso, instruindo as sentenças judiciais. Havia uma clara intenção de conferir à decisão judicial um caráter objetivo, baseado em evidências científicas, numa interação entre medicina legal e justiça, visando ao aprimoramento do judiciário.

A principal intenção dos idealizadores do Laboratório, segundo Renato da Silva (2004), era promover a profilaxia criminal, por meio da identificação das crianças que apresentariam propensão à delinqüência. Mas considerando que os resultados dos primeiros exames não foram conclusivos, os médicos e os magistrados buscaram alargar a visão sobre a delinqüência infantil.

Como alternativa, segundo afirma Renato da Silva (2004), passaram a se realizar cursos e seminários sobre o tema da assistência social. Assim sendo, ganha importância, nas pesquisas desenvolvidas no Laboratório, a questão do ambiente familiar e do meio social dos menores internos.

A partir de 1938 o médico Meton de Alencar Neto assumiu a direção do Laboratório de Biologia Infantil, reorganizando a instituição. De acordo com o novo diretor, dois objetivos deveriam pautar o funcionamento do Laboratório: a realização dos exames médico-legais e a orientação e a seleção profissional das crianças. Segundo Renato da Silva (2004), o primeiro objetivo foi lentamente substituído pelos testes

psicológicos; foram reorganizados os serviços e as seções que, para o novo diretor, deveria agora ser reconhecido pelo exercício da ciência aplicada.

A nova estrutura do Laboratório de Biologia Infantil é composta pelo serviço de investigação social, que assume importante papel. Segundo Renato da Silva (2004), a referida seção tinha a atribuição de realizar o histórico da vida social das crianças, exigindo a presença dos assistentes sociais no ambiente em que viviam os “menores abandonados e delinqüentes”, dando origem à prática das visitas domiciliares. As profissionais utilizavam um questionário para coleta de informações que seria utilizado na montagem da ficha dos menores.

A influência do meio social como causa das falhas dos menores torna-se cada vez mais, na visão dos profissionais, um fator determinante dos atos delinqüentes. Por outro lado, a prevalência das causas biológicas, embora não fossem totalmente afastadas, começava a ser questionada.

A observação e o mapeamento social e biológico das crianças, segundo Renato da Silva (2004), estava em consonância com a prática da ciência social aplicada, propósito ao qual o Laboratório se destinava. O preenchimento das fichas individuais compunha o inquérito social e o exame psicossomático realizados nas crianças, montando quadros com elementos condicionadores das internações dos menores.

A análise das causas determinantes das internações dos menores, realizada pelos profissionais do Laboratório de Biologia Infantil apresentava a linha de pensamento que orientava esses pesquisadores da infância. Segundo Renato da Silva (2004), o abandono das crianças era identificado com maior freqüência em famílias formadas através de uniões ilegítimas, levando os médicos e magistrados a reforçar o discurso em favor do casamento.

A interferência nos padrões de moralidade da família passa a ser identificado como solução para os problemas relativos às crianças abandonadas e delinqüentes. Segundo Renato da Silva (2004), a família brasileira deveria ser estruturada segundo os moldes prevalentes nos dois campos da ciência que estiveram no centro de divulgação da ideologia de Estado da época: a medicina e o direito.

Na conclusão de Renato da Silva (2004), a segunda fase de funcionamento do Laboratório de Biologia Infantil, sob a direção do Dr. Meton de Alencar Neto, foi marcada por um período de transição de um projeto inicialmente orientado para identificar e controlar as crianças abandonadas e delinquentes para a adoção de uma ação de cunho mais assistencial. Assim sendo, o serviço de identificação das crianças e os outros exames médico-legais foram perdendo espaço dentro do Laboratório de Biologia Infantil para outras práticas, como os testes psicológicos e o trabalho das assistentes sociais.

Era o início de uma forma de intervenção nova para a época, onde o caráter explicitamente punitivo, então vigente, dava lugar à preocupação com a regeneração, baseada num exaustivo processo de pesquisa sobre a personalidade do “menor” e o meio em que ele vivia. A criança passa a ser objeto de um saber “científico”, seguindo a tendência dominante, de buscar na ciência respostas positivas para as questões humanas e sociais.

Se o breve percurso pela história da interlocução do Serviço Social com o campo jurídico, nos Estados Unidos, revela o pioneirismo da iniciativa, por outro lado, permite identificar o traço normalizador e corretivo subjacente ao nascimento de uma justiça destinada à infância e juventude. No caso brasileiro, o trabalho dos assistentes sociais nos judiciário muito contribuiu para a profissionalização do Serviço Social e, como nos Estados Unidos, o lastro higienista marcou o ideário da profissão nascente.

Em pesquisa sobre as Semanas de Estudos e Problemas de Menores, realizadas entre os anos de 1948 a 1958, Ailton Morelli (1999), ressalta o mérito destes eventos, na medida em que influenciaram na elaboração dos trabalhos sobre direito do menor e introduziram o tema da higiene mental.

A observação de Morelli (1999) é reafirmada por Vasconcelos (2002), que pesquisou o currículo das primeiras escolas brasileiras de serviço social, fundadas em São Paulo e Rio de Janeiro. O pesquisador identificou o volume de disciplinas e conteúdos claramente alinhados com temáticas colocadas pelo movimento de higiene mental.

Segundo Vasconcelos (1999), o contexto histórico e político brasileiro de desenvolvimento dos serviços sociais como iniciativa de Estado e da emergência das primeiras escolas de serviço social “foi fortemente marcado pelas abordagens e pela ação política da higiene mental” (p.128). Estes achados levaram o pesquisador a concluir que o serviço social católico se aliou às idéias higienistas, numa relação de complementaridade e de demarcação de áreas de competência.

O Movimento de Higiene Mental, que eclodiu nos Estados Unidos na primeira década do século XX, teve enorme importância para a fundação do serviço social naquele país. O tema foi amplamente explorado pela literatura norte-americana e nos anos noventa, pesquisadores brasileiros passaram a ter interesse em resgatar a interlocução entre o serviço social e a higiene mental.¹⁹

O que importa destacar, no estudo da confluência, foi o legado deste ideário para o serviço social. Evidentemente que devemos examiná-lo no contexto mais amplo em que ele se manifestou. A crença na ciência como a única fonte da verdade e, conseqüentemente, de transformação da realidade, foi um traço marcante daquela época.

Por outro lado, a idéia da prevenção, central no ideário higienista, teve desdobramentos importantes para o serviço social. Ao debruçar sobre a história do movimento de higiene mental, os pesquisadores identificam na idéia da prevenção o interesse pela família, para onde se encaminham as manobras de controle social.

As abordagens relativas à família estavam alicerçadas na ciência social da época, quando a prevenção era a palavra de ordem do ideário higienista. As Clínicas de Orientação Infante Juvenil nascem com o objetivo de tratar as crianças e, simultaneamente, orientar suas mães, colocando em prática o duplo ideal preventivista.

Também no Brasil o nascimento das Clínicas de Orientação Infantil revela a preocupação de incluir a família no tratamento das crianças. O núcleo familiar torna-se alvo privilegiado da intervenção, pois é nele onde as crianças são formadas, podendo ou

¹⁹ A pesquisa sobre a presença das teses do movimento de higiene mental na fundação do serviço social foi tema da dissertação de mestrado de SILVA, M.L.C. S (1993) e posteriormente das pesquisas de VASCONCELOS, E.M. (2002), conforme consta na bibliografia.

não desenvolver as habilidades sociais consideradas desejáveis e socialmente aceitas. A preocupação com o Menor, assim chamado, engendra a preocupação com a família.